Estado do Espírito Santo

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

*"Deus seja Louvado"*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 491/96**

**Prorroga prazo de funcionamento de Comissão Especial de Inquérito.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada através da Resolução nº 489, de 06 de agosto de 1999.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha-ES, 19 de julho de 1996.

**ANTONIO LORENZUTTI**
Presidente

**MARCOS ANTONIO RODRIGUES**
1º Secretário

**REGINALDO DE ALMEIDA**
2º Secretário

Praça Frei Pedro Palácio, s/nº - Prainha - Vila Velha - ES - CEP 29100-500